

RESOLUÇÃO Nº 36 /2015 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

1. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
2. Considerando a Portaria nº 2.953, de 25 de novembro de 2009, que define recursos financeiros para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;
3. Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
4. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
5. Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

6.Considerando a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações e o seu Art. 3º os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e, diretriz V-desenvolvimento do controle social da administração pública. E, no seu Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

7.Considerando a Segurança Política, Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Sobral e da Escola de Saúde da Família Visconde de Saboya de Sobral;

8. Considerando a 7ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 9 de setembro de 2015;

9. A deliberação em sua 416ª Reunião Ordinária realizada em 14 de setembro de 2015;

RESOLVE:

1. Aprovar a utilização de recurso do Termo de Adesão Nº 595/2010 firmado entre Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura de Sobral para execução de 4 turmas do Curso Técnico de Enfermagem já concluídos e, cujo saldo de R\$79.895,83 possa ser utilizado para realizar cursos de atualização para técnicos de enfermagem, na área de humanização e urgência/emergência, pactuado na reunião da CIES Estadual realizada no dia 28 de abril de 2015.

2.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3.Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de setembro de 2015.

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440
Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: www.cesauceara.com • E-mail: cesau@saude.ce.gov.br

D:\Users\kaio.silveira\Desktop\Nova pasta (2)\Nº 36 de 2015.odt

João Marques de Farias
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Anderson Silva Sousa
Secretário Geral

Maria Conceição Araújo Moreira
Secretária Adjunto

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440
Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: www.cesauceara.com • E-mail: cesau@saude.ce.gov.br

D:\Users\kaio.silveira\Desktop\Nova pasta (2)\Nº 36 de 2013.odt